



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15E-mail: cmmari@hotmail.com

A REQUERIMENTO Nº 138 /2025

AUTORA: TÂNIA MARIA OLIVEIRA SILVA

EXCELENTÍSSIMA Sra. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente REQUERER, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que estude a possibilidade de **implantação e fortalecimento da atuação dos Bombeiros Civis** em nosso município, com ênfase na prestação de **primeiros socorros em casos de acidentes**, até a chegada das viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou demais equipes especializadas.

A proposta busca ampliar a rede de proteção à vida, aproveitando a formação técnica e a capacitação dos Bombeiros Civil residente e domiciliada em nosso município que já possuem atribuições relevantes na área de segurança e prevenção.

Medidas sugeridas:

- Regulamentação da atuação dos Bombeiros Civis no âmbito municipal, em cooperação com as Secretarias competentes;
- Estabelecimento de **protocolos de apoio emergencial** para atendimento pré-hospitalar, priorizando os primeiros socorros em situações de risco;
- Disponibilização de **cursos de atualização e capacitação** para os Bombeiros Civis, alinhados às normas do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Atendimento Pré-Hospitalar (SBAPH);
- Criação de **parcerias com o SAMU, Corpo de Bombeiros Militares e Defesos Civil**, para atuação integrada nas ocorrências;
- Que o **posto-sede dos Bombeiros Civis** seja instalado em **local estratégico do município**, visando reduzir o tempo de resposta em casos de acidentes.

Aprovado em única discussões
per: unanimidade
Sala das Sessões, 10 / 09/25

Presidência



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.

CNPJ: 09.308.933/0001-15E' mail: cmmari@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O atendimento rápido nos primeiros minutos após um acidente é determinante para salvar vidas. Os Bombeiros Civis, devidamente preparados, podem atuar como elo fundamental entre a ocorrência e a chegada das equipes de atendimento especializado.

Diversos municípios no Brasil já avançaram nesse modelo de cooperação, integrando os Bombeiros Civis às ações de proteção comunitária, tanto em eventos públicos quanto em situações emergenciais. Essa prática tem mostrado bons resultados na diminuição do tempo de resposta e no aumento da efetividade dos atendimentos.

Ao fortalecer a atuação dos Bombeiros Civis, o município estará investindo em segurança pública, saúde e proteção à vida, garantindo à população mais tranquilidade e eficiência nas respostas às emergências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB.

MARI-PB 08 DE SETEMBRO de 2025

Tânia Maria Oliveira Silva
TÂNIA MARIA OLIVEIRA SILVA

VEREADORA-PL